



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.090 DE 19 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 4.362.591,94 (quarto milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.100.	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
10 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0020.2.115.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS	
26 - 3.3.90.91.00.00 01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
04.002.22.661.0290.2.185.	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
99 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
04.003.17.512.0300.2.913.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	
113 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.002.26.782.0330.1.115.	REEQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL	
143 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.500,00
560 - 4.4.90.52.00.00 31875	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.500,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.0310.1.145.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES	
160 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00
542 - 4.4.90.51.00.00 31855	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
162 - 4.4.90.51.00.00 31864	OBRAS E INSTALAÇÕES	213.333,33



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

556 - 4.4.90.51.00.00 31868	OBRAS E INSTALAÇÕES	232.380,95
561 - 4.4.90.51.00.00 31876	OBRAS E INSTALAÇÕES	716.250,00
562 - 4.4.90.51.00.00 31874	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0180.1.310.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
ESTABELECIMENTOS	DE ENSINO	
563 - 4.4.90.51.00.00 31133	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.334.627,66
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0140.2.310.	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISOP E	
INTERGESTOTES		
381 - 3.3.71.70.00.00 01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.244.0120.2.365.	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	
415 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.325.	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
421 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.08.244.0110.2.335.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
444 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		4.362.591,94

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso:

§ 1º O provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, nas alíneas das Receitas discriminadas abaixo, no valor de R\$ 3.933.091,94 (Três milhões, novecentos e trinta e três mil, noventa e um reais, noventa e quatro centavos).

Receita:

Receita:	2.4.1.8.10.71.05.00000000	Fonte:	31864	213.333,33
Receita:	2.4.1.8.10.71.07.00000000	Fonte:	31868	232.380,95
Receita:	2.4.1.8.10.71.10.00000000	Fonte:	31876	716.250,00
Receita:	2.4.1.8.10.91.06.00000000	Fonte:	31875	286.500,00
Receita:	2.4.2.8.10.71.07.00000000	Fonte:	31855	500.000,00
Receita:	2.4.1.8.05.90.01.00000000	Fonte:	31133	1.334.627,66
Receita:	2.4.2.8.10.71.08.00000000	Fonte:	31874	650.000,00
Total da Receita:				3.933.091,94

§ 2º O cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos reais).

Redução:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0130.2.525.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO	
	PRIMÁRIO SAÚDE COMUNITÁRIA	
363 - 3.3.90.32.00.00 01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
367 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	29.580,00
	JURÍDICA	
07.002.10.302.0140.2.310.	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISOP E	
	INTERGESTOTES	
379 - 3.1.71.70.00.00 01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	30.000,00
	PÚBLICO	
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
510 - 9.9.99.99.00.00 99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	349.920,00
Total Redução:		429.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 19 de maio de 2020, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 1061 de 19/05/2020, pág. 11-13.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/410/ta>